

XXII - fornecer à Advocacia-Geral da União informações de fato e de direito necessárias à defesa da União nas ações ajuizadas por servidores, pensionistas deste Tribunal e terceiros;

XXIII - autorizar a realização de teletrabalho;

XXIV - designar servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça ad hoc;

XXV - solicitar a cessão de servidor de outro órgão ou entidade para este Tribunal;

XXVI - autorizar o empréstimo de servidor e de função comissionada entre as unidades organizacionais;

XXVII - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades que contribuam para o desenvolvimento de magistrado e servidor e que não sejam diretamente relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal;

XXVIII - autorizar o pagamento de diárias administrativas a magistrados e servidores, exceto as que sejam decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial;

XIX - conceder ajuda de custo a servidores, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

XX - conceder reembolso de despesas com transporte a magistrado, servidor, colaborador ou colaborador eventual que, em razão do serviço, em caráter eventual ou transitório, deslocar-se de sua sede de serviço.

Parágrafo único. Excetua-se do inciso XX as hipóteses de despesas de magistrados em virtude o exercício da atividade judicante.

Art. 3º A diretora-geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA GP N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 80 e 81 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que tratam das atribuições, deveres e responsabilidades do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõem sobre despesas de exercícios anteriores; e

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que estabelece a competência da Presidente para designar os ordenadores de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Para o exercício das atribuições de ordenador de despesas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, designa-se José Nacip Coelho, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, matrícula 13277; nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro, designa-se Germino José de Santana Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte, matrícula 2410; e, nos casos de ausência, de impedimento ou de suspeição do primeiro e do segundo, designa-se Jessiane Carla Siqueira Moreira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 107050.

Art. 3º Compete ao ordenador de despesas proceder à execução orçamentária e financeira deste Tribunal no que diz respeito à prática dos seguintes atos:

I - autorizar e assinar nota de empenho, reforço e anulação;

II - liberar, juntamente com o gestor financeiro, ordem de pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

III - autorizar pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;

IV - reconhecer dívidas (despesas de exercícios anteriores);

V - emitir a declaração de que trata o inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

VI - autorizar a concessão de suprimento de fundos e aprovar a prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 45 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986; e

VII - autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 4, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **PORTARIA GP N. 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da designação de servidores para o exercício das atribuições previstas no art. 53 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para exercer as atribuições de assessor jurídico da Administração, designam-se:

I - Sílvia Tibo Barbosa Lima, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 94510; e

II - Bruna Oliveira Viana, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 119067.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente